

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0113 A 0129/2025

ATO Nº 0113/2025/DMT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora BIANCA NESPOLI CORTEZ, e o que consta no processo 23114.914913/2025-90; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: “Fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para a Fazenda localizada em Araponga-MG, Cachoeira de Santa Cruz-MG e Visconde do Rio Branco-MG”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, matrícula UFV 10416-7 e Siape: 1833492. Integrante Requisitante: BIANCA NESPOLI CORTEZ, matrícula SIAPE 3208676-1. Integrante Técnico: JAMIL DE ALMEIDA BALTAZAR, matrícula UFV 12701-9 e Siape 3063045. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0114/2025/DMT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.910710/2025-24, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 105/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1628693 (Titular) e THIAGO CORRÊA BORGES, matrícula SIAPE 2028117 (Suplente). Fiscal Técnico: IVONECE ADRIANA ELIAS, matrícula SIAPE 2079840 (Titular), e ELIAS MARCO VEIGA GONÇALVES, matrícula SIAPE 2097958 (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme

disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0115/2025/DMT, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.910710/2025-24, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato nº 0114/2025, de 11/09/2025. Art. 2º Onde se lê “Contrato nº 105/2025”, leia-se “contrato nº 107/2025”. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0116/2025/DMT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.913356/2023-28, RESOLVE: Art. 1º Alterar os Ato nº 0077/2024, DE 11/07/2024 e 0080/2024, DE 18/07/2024 Art. 2º EXONERAR os servidores Bianca Reis Cardoso, matrícula UFV 11529-0, e Lucas de Almeida Sacramento, matrícula UFV 12859-7, da função de Fiscal Técnica Titular e Suplente, do contrato nº 0141/2023. Art. 3º DESIGNAR os servidores Lucas de Almeida Sacramento, matrícula UFV 12859-7, e Ricardo Augusto Paes Ribeiro, matrícula UFV 13312-4, para a função de Fiscal Técnico Titular e Suplente, do contrato nº 141/2023, celebrado entre a UFV e a empresa Pluma Terceirização Ltda. Art. 4º EXONERAR o servidor João Marcos de Araújo, matrícula UFV 6924-8, da função de Fiscal Setorial do Setor Biotério, e designar a servidora Bárbara Pereira da Silva, matrícula UFV 13460-0, para assumir essa mesma função. Art. 5º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0117/2025/DMT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor Felipe Nogueira Bello Simas, e o que consta no processo 23114.914818/2025-96; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: "Promover a construção do conhecimento, a produção de saberes, a comunicação de experiências agroecológicas e o desenvolvimento de metodologias de ATER e de monitoramento de políticas públicas com as mulheres do campo, das florestas e das águas, por meio da atuação em rede com pesquisadoras e pesquisadores, organizações e movimentos sociais vinculados ao Grupo de Trabalho de Mulheres da Articulação Nacional de Agroecologia em todo o Brasil" Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: EUGÊNIO ALVARENGA FERRARI, matrícula SIAPE 2107590-8. Integrante Requisitante: FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS, matrícula SIAPE 2866239.

Integrante Técnico: EMILIANA MARIA DINIZ MARQUES, matrícula SIAPE 2144104-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0118/2025/DMT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.910592/2025-54. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato nº 105/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: FABIO JADERSON MIGUEL REIS, matrícula UFV 11665-3 (Titular) e LEANDRO GERÔNIMO DA SILVA, matrícula UFV 11245-3 (suplente). Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0119/2025/DMT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, e o que consta no processo 23114.913451/2025-93; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE: "Contratação de empresa para atender à demanda de refeições da comunidade universitária." Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: BRUNO DAVID HENRIQUES- matrícula UFV 10438-8 Integrante Requisitante e membro da equipe: MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula UFV 10706-9 Integrantes Técnicos: CRISTHINA MARTINS LOPES, matrícula UFV 12168-1 FABRÍCIO TADEU DA SILVA, matrícula UFV 11930-X, LUÍS GUSTAVO DA SILVA FONSECA, matrícula UFV 10692-5, FATIMA LADEIRA MENDES DUARTE, matrícula UFV 7804-2 e WAGNER GONÇALVES ROCHA, matrícula UFV 10808-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação

até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0120/2025/DMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909930/2024-24; RESOLVE: Art. 1º Alterar ATO Nº 0008/2025, DE 20/01/2025; Art. 2º DESIGNAR o servidor GUSTAVO AURELIO GENTIL, matrícula SIAPE 2248858, para substituir o servidor MIGUEL ÂNGELO MARTINO FILHO, matrícula SIAPE 1953691, na função de Gestor Suplente, no contrato nº nº 173/2024, celebrado entre a UFV e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG). Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições; Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0121/2025/DMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911101/2023-21, RESOLVE: Art. 1º Alterar ATO Nº 0131/2023/DMT, DE 06/09/2023; Art. 2º DESIGNAR os servidores GUANAELI MATIAS DE MENDONÇA DA SILVA, matrícula 1828620/SIAPE (Titular) e GUSTAVO AURELIO GENTIL, matrícula 2248858/SIAPE (Suplente), para substituir os servidores MIGUEL ÂNGELO MARTINO FILHO, matrícula 1953691/SIAPE, e GUANAELI MATIAS DE MENDONÇA DA SILVA, matrícula 1828620/SIAPE, na função de Gestor Titular e Suplente, no Acordo Cooperativo celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0122/2025/DMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, e o que consta no processo 23114.915277/2025-13, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: " Empresa ESPECIALIZADA para a prestação de serviços continuados de Motoristas e Ajudantes de Carga e Descarga de Mercadorias". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV. Integrante Requisitante: MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV. Integrantes Técnicos: MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV, MAIDA DE FATIMA SOUZA, matrícula 13262-4/UFV,

BIANCA REIS CARDOSO, matrícula 11529-0/UFV, MATHEUS HUDSON VIANA LOURENCO, matrícula 12410-9/UFV, FLAVIA VENTURA SILVA, matrícula 11435-9/UFV, e VITOR DA CUNHA BAIA, matrícula 11537-1/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0123/2025/DMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.912651/2025-29, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato nº 109/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a Empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: FABIO JADERSON MIGUEL REIS, matrícula UFV 11665-3 (titular) e ÉRICO AFRÂNIO DIAS, matrícula UFV 11245-3 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0124/2025/DMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.901174/2024-95, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato nº 0068/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a CEMIG Distribuição S. A. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor GUANAELI MATIAS DE MENDONCA DA SILVA, matrícula SIAPE 1828620 (titular) e GUSTAVO AURELIO GENTIL, matrícula SIAPE 2248858 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0125/2025/DMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.917557/2023-02, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os

servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato nº 073/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor GUSTAVO AURELIO GENTIL, matrícula SIAPE 2248858 (titular) e YASMINE SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2129244 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se.** **Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0126/2025/DMT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora FERNANDA MARIA COUTINHO DE ANDRADE, e o que consta no processo 23114.914805/2025-17, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: "Contratação de empresa para promover cursos de capacitação e construção do conhecimento agroecológico sobre bioinsumos desenvolvidos pela agricultura familiar, com foco em Homeopatia". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS, matrícula SIAPE 2866239. Integrante Requisitante: FERNANDA MARIA COUTINHO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1764393-0. Integrante Técnico: MÁRCIO GOMES DA SILVA, matrícula 2092075. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se.** **Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0127/2025/DMT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor técnico JORGE CARLOS DE AQUINO SOUZA MENDONÇA, e o que consta no processo 23114.915863/2025-68, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: "Contratação de 02 (duas) vagas de garagem para atender ao Escritório

de Representação da UFV em Belo Horizonte”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JORGE CARLOS DE AQUINO SOUZA MENDONCA, matrícula SIAPE 1025837. Integrante Requisitante: JORGE CARLOS DE AQUINO SOUZA MENDONCA, matrícula SIAPE 1025837. Integrante Técnico: SÉRGIO DE FREITAS GOMES, matrícula UFV 7388-1/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0128/2025/DMT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor técnico ANDERSON RESENDE LAMAS, e o que consta no processo 23114.913278/2025-23, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: "Contratação de suporte para os equipamentos, instalados na DTI-UFV, e em pleno funcionamento na instituição desde dezembro/2020, conforme termo de referência." Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Integrante Requisitante: ANDERSON RESENDE LAMAS, matrícula SIAPE 1477075. Integrante Técnico: SAMUEL VINICIUS DE ASSIS BRUM, matrícula SIAPE 2147885. Integrante Administrativo: JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO, matrícula SIAPE 2147434. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0128/2025/DMT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor técnico

ANDERSON RESENDE LAMAS, e o que consta no processo 23114.913278/2025-23, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: "Contratação de suporte para os equipamentos, instalados na DTI-UFV, e em pleno funcionamento na instituição desde dezembro/2020, conforme termo de referência." Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Integrante Requisitante: ANDERSON RESENDE LAMAS, matrícula SIAPE 1477075. Integrante Técnico: SAMUEL VINICIUS DE ASSIS BRUM, matrícula SIAPE 2147885. Integrante Administrativo: JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO, matrícula 2147434. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0129/2025/DMT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0678/2025/RTR, publicada na data de 04/09/2025, e o que consta no processo 23114.906111/2021-82, resolve: Art. 1º Revogar o Ato nº 0176/2023, de 20/11/2023. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo listados para atuarem como equipe de fiscalização (titulares e suplentes) do Contrato nº 079/2021, firmado entre a UFV e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA. Gestores: NÚBIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11372-7/UFV (Titular) e ANA LUIZA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 13.113-X/UFV (Suplente). Fiscais técnicos: BRUNO ROGÉRIO NASCIMENTO DE FARIA, matrícula nº 12464-8/UFV (Titular) e ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula nº 12627-6/UFV (Suplente). Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**



BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio